



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372- Centro
11608-623 - São Sebastião - SP
Tel.: +55 12 3892-1899

PROCESSO Nº: CDSS-PRC-PA-088/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., VISANDO À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LEITORES DE DISPOSITIVO PADRÃO BRASIL-ID E OUTRAS TECNOLOGIAS, DE FORMA NÃO ONEROSA, NOS PONTOS DE FISCALIZAÇÃO GERIDOS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA E EM OUTROS PONTOS DE INTERESSE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA E SEUS USUÁRIOS.

A **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO**, sociedade por ações, empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo com regime jurídico de direito privado, constituída por meio do Decreto-Lei Estadual nº 63/1969, regulamentada e organizada pelo Decreto Estadual nº 52.102/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.062.893/0001-74, com sede no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro, Autoridade Portuária do Porto Organizado de São Sebastião, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. IVAN CARVALHO MORAES, portador da CI nº 8.136.709 - SSP/SP e do CPF nº 901.473758-00 e CEZAR AURELIO TROMBELLI, Diretor Administrativo Financeiro, RG nº 4.669.963-6 SSP/SP e CPF nº 992.132.818-20, doravante denominada **CDSS** e a empresa **CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, sediada na Rua das Fiandeiras, 306, Conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04545-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.922.027/0001-06, adiante denominada apenas **CYBERNET**, representada por seu sócio administrador, o Sr. TOMMY MIYATA, portador da CI nº 18.302.606-SSP/SP e do CPF nº 113.219.787-03, RESOLVEM, com base na Lei Federal 13.303/2016, e artigo 173 do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CDSS, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente acordadas e expressamente aceitas:



Handwritten signatures and initials, including a box with 'DS' and 'TM'.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Afonso Arantes, nº 372 - Centro
 11603-623 - São Sebastião - SP
 Tel: (11) 55 121 3892-1899

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação, visa à implantação, operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID e outros, de forma não onerosa, nos locais a serem definidos futuramente pela CDSS.

O presente Termo de Cooperação Técnica visa, ainda:

- a) a instalação, operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID, e outros, conforme Notas Técnicas 2015/001 e 2016/001 (disponíveis em www.brasil-id.org.br), do Projeto BRASIL-ID, pela **CYBERNET**, nos locais a serem definidos futuramente, sem ônus para a CDSS;
- b) ao compartilhamento imediato, integral e não oneroso das leituras das placas de veículos obtidas através da leitura de artefatos padrão BRASIL-ID e/ou capturadas por câmeras OCR e outras tecnologias, pela **CYBERNET** com a CDSS e outras entidades indicadas pela CDSS, nos locais abrangidos por este instrumento, através do sistema Operador Nacional dos Estados (ONE), almejando o contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, à redução dos custos operacionais incorridos tanto pela autoridade portuária e outras entidades fiscalizatórias, contribuintes e usuários da CDSS, e ao aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CDSS fica autorizado a repassar, mediante termo de colaboração ou de convênio, as informações recebidas a outros órgãos ou entidades das Administrações Direta e Indireta Federal, Estaduais e Municipais para uso nas áreas de fiscalização, segurança pública e sanitária, dentre outras.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Cooperação não gera exclusividade na utilização dos espaços disponibilizados pela CDSS para a instalação dos equipamentos. Na hipótese de manifestação de interesse de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado pelos mesmos pontos geográficos, a elas serão garantidas as mesmas condições de acesso, direitos e obrigações aqui descritas, cabendo a CDSS organizar a utilização dos espaços físicos, segundo os princípios constitucionais da Administração Pública e as normas de segurança. Na hipótese de necessidade de compartilhamento de infraestrutura instalada pela **CYBERNET** ou por outra pessoa jurídica de direito público ou privado, o compartilhamento deverá ser realizado de forma não discriminatória e sob condições justas e razoáveis.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A implantação deste projeto em produção com a CDSS será sem ônus para o Estado.



Handwritten signatures and initials, including a box with 'DS' and 'TM'.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altina Arantes, nº 372 – Centro
11608-623 – São Sebastião - SP
Tel: (+55 12) 3892-1899

SUBCLÁUSULA QUARTA: Será elaborado um Plano de Trabalho conjunto e posteriormente aprovado pela CDSS e pela **CYBERNET**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo do presente Termo de Cooperação implantar a infraestrutura do Projeto BRASIL-ID e outras tecnologias, além de eventuais softwares e integrações sistêmicas, visando ao desenvolvimento da fiscalização eletrônica no trânsito de mercadorias e veículos e na prestação de serviço de transporte.

O objetivo do Projeto BRASIL-ID é desenvolver e implantar uma infraestrutura tecnológica de hardware e software que garanta a identificação, rastreamento e autenticação de mercadorias produzidas e em circulação pelo Brasil, com a utilização de dispositivos RFID (Identificação por Radiofrequência) e outros, visando padronizar, unificar, interagir, integrar, simplificar, desburocratizar e acelerar o processo de produção, logística e de fiscalização de mercadorias pelo País. O projeto é coordenado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, em articulação com a Secretaria de Políticas Digitais – SEPOD, estruturas internas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em conjunto com o Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT. Além disso, foi publicado o Convênio ICMS 12/2013 (DOU 12/04/2013 – seção 1 – pags. 33 e 34), definindo um conjunto de instrumentos que oficializam e organizam o Sistema Brasil-ID.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: As informações recepcionadas pelo Sistema Nacional de Identificação, Rastreamento e Autenticação de Mercadorias, BRASIL-ID, e/ou por sistemas conveniados, serão disponibilizadas a CDSS e outras entidades apontadas pela CDSS, obedecendo as regras intrínsecas de segurança e sigilo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

I – Compete a CDSS:

- a) viabilizar os meios e condições necessárias à execução do objeto;
- b) fornecer orientações e indicar os locais de instalação dos dispositivos leitores padrão BRASIL-ID e outros;
- c) organizar a utilização dos espaços físicos, segundo os princípios constitucionais da Administração Pública e as normas de segurança;
- d) fornecer orientações em relação às necessidades de integração sistêmica com os sistemas legados da CDSS e outras entidades apontadas pela CDSS;
- e) auxiliar a **CYBERNET** no processo de integração aos diversos sistemas e bancos de dados, sempre que necessário, fornecendo-lhe as informações pertinentes;



DS
TM



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 – Centro
11608-623 – São Sebastião - SP
Tel.: (55-12) 3892-1899

- f) publicar o extrato do Termo de Cooperação e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- g) monitorar e avaliar a execução, em especial, das diretrizes, das fases e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- h) assumir o controle ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar a descontinuidade, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

II – Compete à CYBERNET:

- a) manter-se, durante todo o período de execução deste Termo, na condição de “Fornecedor BRASIL-ID”, conforme Nota Técnica 2016/001 (disponível em www.brasil-id.org.br);
- b) executar o projeto estabelecido no Plano de Trabalho;
- c) não permitir a utilização das áreas, total ou parcialmente, por terceiros, a menos que previamente autorizada pela CDSS;
- d) não efetuar qualquer construção ou executar benfeitorias nas áreas objeto do presente Termo de Cooperação sem autorização prévia da CDSS;
- e) prestar informações e esclarecimentos sobre a execução deste Termo de Cooperação sempre que solicitado pela CDSS ou pelos órgãos fiscalizadores;
- f) apresentar, de forma prévia, a CDSS as alterações que julgar necessárias no Plano de Trabalho;
- g) informar a CDSS as necessidades mínimas para os processos de instalação, operação e manutenção dos dispositivos;
- h) realizar as atividades de integração sistêmica com os sistemas legados da CDSS de forma não onerosa para o Estado;
- i) manter os equipamentos nas áreas objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e uso, assumindo a responsabilidade por sua instalação, operação e manutenção, de forma não onerosa para o Estado;
- j) realizar as atividades previstas na alínea “i” sempre em consonância com as necessidades da CDSS, devendo seguir as regras de acesso e controle de pessoas nas áreas objeto deste Termo de Cooperação.
- k) responsabilizar-se integralmente pela instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos instalados e pelo atendimento dos Níveis de Serviço.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Da Manutenção e Níveis de Serviço

O suporte técnico, para manutenção dos Sistemas Leitores de Dispositivos e de Leitura Automática, contempla todos os serviços necessários e o provimento de recursos requeridos para garantir a solução tecnológica em produção, customização, manutenção e atendimento ao cliente em processos presenciais ou remotos de intervenções preventivas e/ou corretivas, a serem realizados por empresa especializada sob gestão da **CYBERNET** ou por ela diretamente conforme nível de criticidade.



Handwritten signatures and initials, including 'DS' and 'TM'.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 – Centro
11608-623 – São Sebastião - SP
Tel: (55 12) 3892-1899

I - Problemas de hardware ou na infraestrutura em uso no ambiente de produção, tornando indisponível o serviço, cuja solução possa ser resolvida remotamente e não seja necessária a substituição.

- Nível crítico - alto – Diagnóstico até 04 horas. Solução em até 06 horas;
- Nível crítico - médio – Diagnóstico até 08 horas, Solução em até 24 horas;
- Nível crítico - baixo – Diagnóstico até 48 horas. Solução em até 05 dias.

II - Nas situações em que forem necessárias as substituições de equipamentos, a **CYBERNET** através de seu corpo técnico ou empresa contratada sob sua gestão realizará a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias. A **CYBERNET** manterá ainda quantidade mínima de estoque no local para questões emergenciais em pontos de alta criticidade, bem como manterá solução tecnológica e/ou sistêmica e orientará os procedimentos para uso imediato em substituição a equipamentos avariados.

III - Na ocorrência de situações de intervenção que fogem da governabilidade da empresa, os acordos de serviços mencionados acima podem ter seus prazos postergados, desde que apresentado diagnóstico urgente, com a identificação do problema, suas causas e soluções propostas, com estimativas de prazos, para homologação e monitoramento pela CDSS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Findo o prazo de vigência acima e não havendo a formalização de novo Termo de Cooperação ou ainda se rescindido por qualquer motivo, obriga-se a **CYBERNET** a desinstalar e recolher os seus equipamentos instalados, independentemente de qualquer aviso ou notificação, no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do presente Termo de Cooperação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Não ocorrendo a desinstalação e recolhimento dos equipamentos no prazo acima especificado, fica a CDSS autorizada a fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba a **CYBERNET** qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quando a desinstalação for efetuada pela CDSS a **CYBERNET** deverá providenciar o transporte dos equipamentos até o local por ela indicado no prazo de até 30 (trinta) dias de sua desinstalação.





COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro
11698-623 - São Sebastião - SP
Tel: (55 12) 3892-1899

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado, mediante proposta formalizada e justificada da **CYBERNET** ou da CDSS, sendo vedada alteração que resulte na modificação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CDSS deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados fornecidos pela **CYBERNET**, efetuando vistorias e validando a documentação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Monitoramento será efetuado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o acompanhamento e a fiscalização será exercida pelos Gestores designados pela CDSS, que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando em missão de monitoramento, fiscalização ou auditoria, os servidores da Administração Pública, terão livre acesso aos processos, documentos e informações relativas ao presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

São consideradas sigilosas as informações, dados, documentos, imagens, contratos, acordos, planilhas, compilações de banco de dados, que sejam imprescindíveis à segurança do Estado cuja divulgação ou acesso, ainda que restrito, possa:

- a) pôr em risco a vida, a segurança ou a soberania ou a integridade do território nacional;
- b) comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

Fica, desde já acordado pelos **PARTÍCIPES** que a obrigação de manter sigilo das informações tratadas como confidenciais, se aplica aos respectivos Aditamentos realizados no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Este Termo não acarretará transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



Handwritten signatures and initials, including a box with 'DS' and 'TM'.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, n.º 372 - Centro
11608-623 - São Sebastião - SP
Tel. (+55 12) 3892-1899

A CDSS será responsável por providenciar, a sua conta, a publicação de extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado, nos prazos estabelecidos em lei, como condição de eficácia do instrumento e enviar à **CYBERNET** cópia da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

A CDSS poderá, garantida a prévia defesa, no caso de execução do presente instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e a legislação vigente, aplicar à **CYBERNET** as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser rescindido por comum acordo, reduzido a termo, desde que seja dada ciência à **CYBERNET** da intenção com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Constituem motivos para rescisão unilateral, a critério da CDSS, a má execução ou inexecução da parceria, que podem ser caracterizadas por:

- a) não cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, sem prévia justificativa;
- b) interesse público de conhecimento amplo, devidamente justificado pela CDSS.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

O Presente Termo de Cooperação não estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os **PARTÍCIPIES** e o pessoal utilizado para a execução de atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os **PARTÍCIPIES** não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Termo de Cooperação, além daqueles previstos no Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os **PARTÍCIPIES** acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste Termo de Cooperação deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa-fé, no prazo de 30 (dias) dias contados da data da notificação, por escrito. Caso as partes não cheguem a um consenso no prazo aqui estabelecido, fica eleito o Foro de São Sebastião, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.





COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Almeida Arantes, nº 372 - Centro
11508-623 - São Sebastião - SP
Tel: (13) 35121-3812-1899

São Sebastião (SP), 16 de novembro de 2022.

IVAN CARVALHO MORAES
Diretor-Presidente
Companhia Docas de São Sebastião

CEZAR AURELIO TROMBELLI
Diretor Administrativo Financeiro
Companhia Docas de São Sebastião

DocuSigned by:

DAF38C1F10E7487

TOMMY MIYATA
Diretor
Cybernet

TESTEMUNHAS:

Nome: Alfredo Mariano Bricks
CPF: 070.741.988-38

Nome: Eliana de Fátima Oliveira
CPF: 109.195.078-40



DS
TM



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro
11608-623 - São Sebastião - SP
Tel.: (+55 12) 3892-1899

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 09-062.893/0001-74

Fone: (12) 3892-1899

Endereço: Av. Dr. Altino Arantes, 372

CEP: 11608-623

Nome do responsável: Ivan Carvalho Moraes

CPF: 901.473.758-00

RG: 8.136.709-0

Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretor-Presidente

Nome do responsável: Cezar Aurelio Trombelli,

CPF: 992.132.818-20

RG: 4.669.963-6

Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretor Administrativo Financeiro

PARTÍCIPE 2: CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.922.027/0001-06

Endereço: Rua das Fiandeiras, 306 - Conjunto 81 - Vila Olímpia - São Paulo-SP

CEP: 04545-001

Fone: (11) 3042-5331

Nome do responsável: TOMMY MIYATA

CPF: 113.219.787-03

RG: 18.302.606-SSP/SP

Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretor-Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho é a estruturação de proposta para instalação, operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID, e outros, conforme Notas Técnicas 2015/001 e 2016/001 (disponíveis em www.brasil-id.org.br), do Projeto BRASIL-ID, nos locais a serem definidos futuramente, para compartilhamento imediato, integral das leituras das placas de veículos obtidas através da leitura de artefatos padrão BRASIL-ID e/ou capturadas por câmeras OCR e outras tecnologias, através do sistema



9



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro
 11603-623 - São Sebastião - SP
 Tel.: (+55 12) 3892-1899

Operador Nacional dos Estados (ONE), almejando o contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, à redução dos custos operacionais incorridos tanto pela autoridade portuária e outras entidades fiscalizatórias, contribuintes e usuários da CDSS, e ao aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

Processo nº: CDSS-PRC-PA-088/2022

Data da Assinatura: 16/11/2022

Início (mês/ano): 16/11/2022

Término (mês/ano): 16/11/2027

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Termo de Cooperação para o desenvolvimento de projetos relacionados à identificação, rastreamento e monitoramento de veículos, cargas, ativos, mercadorias e documentos, baseados nas tecnologias Brasil-Id de identificação por radiofrequência (RFID, Radio-Frequency IDentification) e outros.	<p>Início</p> <p>Data de assinatura desse Termo de Cooperação.</p>	<p>Término</p> <p>60 meses a partir da data da publicação da súmula do Termo de Cooperação no DOE.</p>

Identificação do Objeto

- a) a implantação, operação e manutenção de Sistemas de Leitura de Dispositivos Brasil-ID e outros, de forma não onerosa a CDSS, nos locais indicados pela CDSS;
- b) Compartilhamento imediato, integral e não oneroso das leituras das placas de veículos obtidas através da leitura de dispositivos de RFID (Identificação por Radiofrequência) e/ou capturadas por câmeras OCR/LPR, e outras tecnologias, pela CYBERNET com a CDSS, nos locais abrangidos por este instrumento, através do sistema Operador Nacional dos Estados



Handwritten signatures and initials, including a box with 'DS' and 'TM'.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro
 11608-623 - São Sebastião - SP
 Tel: (+55 12) 3892-1899

(ONE) dentre outros sistemas e tecnologias, almejando o contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, a redução dos custos operacionais incorridos tanto pela fiscalização, quanto pelos contribuintes e o aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

Justificativa da Proposição

A atividade produtiva brasileira abrange diversas áreas de interesse, impactando nos entes federativos e entidades especializadas. O transporte de cargas relaciona-se diretamente com as principais atividades produtivas nacionais, o que afeta também a operação portuária nacional. Assim sendo, o Termo de Cooperação entre a CYBERNET e a CDSS para mútua cooperação é essencial. O Termo de Cooperação visa aumentar a eficiência e a eficácia da fiscalização e reduzir o tempo e os custos de fiscalização e de logística.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Período de Execução	
O desenvolvimento de projetos relacionados à identificação, rastreamento e monitoramento de veículos, cargas, ativos, mercadorias e documentos, baseados nas tecnologias de radiofrequência (RFID, Radio-Frequency IDentification) BRASIL-ID e outros, integração a em equipamentos de Leitura Automática de Placas de veículos com tecnologia OCR/LPR (Optical Character Recognition, <i>i.e.</i> , Reconhecimento Óptico de Caracteres/License Plate Recognition, <i>i.e.</i> , Leitura de Placa Veicular), cancelas eletrônicas, PMVs, semáforos e outros, visando ao contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, à redução dos	Início Data de assinatura desse Termo de Cooperação.	Término 60 meses a partir da data da publicação da súmula do Termo de Cooperação no DOE.



Handwritten signatures and initials, including a stamp with 'DS' and 'TM'.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro

11608-623 - São Sebastião - SP

Tel. (11-55 12) 3892-1899

custos operacionais incorridos tanto pelo Fisco quanto pelos contribuintes e ao aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

Projeto PILOTO (Prazo de execução: 45 dias após assinatura desse Termo)

Será executado um projeto piloto, com implantação de tecnologia BRASIL-ID e outros, integração a tecnologias de hardware e software existentes, abrangendo a tecnificação da PORTARIA principal da CDSS nos dois sentidos, 04 armazéns alfandegados, 3 patios reguladores.

A CYBERNET deverá prover durante o piloto, 20(vinte) unidades de equipamentos de leitura portátil com a tecnologia RFID (Radio Frequency ID), para operacionalização do piloto e para fins contingência em caso de falhas nos equipamentos primaries, a fim de não impactar a operação portuária.

Deverão ser “taggeados” / identificados e monitorados eletronicamente, a quantidade de 100 veículos de carga, durante o projeto piloto.

Findo o prazo do piloto, o projeto deverá entrar em regime de produção.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Não aplicável, em função de inexistência repasse de recursos do Estado/CDSS envolvidos.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Não aplicável, em função de inexistência de recursos do Estado/CDSS envolvidos.

7. UNIDADES RESPONSÁVEIS E GESTORES DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Na CDSS:

Área: Diretoria de Gestão Portuária

Gestor: Alfredo Mariano Bricks (bricks@portoss.com.br)

Área: Gerencia de Tecnologia da Informação

Gestor: Leonel Mendes (leonel.mendes@portoss.com.br)

Na CYBERNET:

Área: Diretoria de Operações

Gestor: Daniel Alberto Folharini (daniel@eletronoventaengenharia.com.br)



Handwritten signatures and initials, including a box with 'DS' and 'TM' and the number 12.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro
11908-623 - São Sebastião - SP
Tel: +55 12 3892-1899

Gestor: Rafael Câmara (rcamara@moovii.com.br)

8. DAS ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução acima poderá ser alterado durante a vigência deste Termo de Cooperação, mediante anuência de ambas as partes, em decorrência de novas oportunidades identificadas, replanejamento de atividades, e outros fatores não previstos inicialmente.

São Sebastião (SP), 16 de novembro de 2022.

IVAN MORAES CARVALHO
Diretor-Presidente
Companhia Docas de São Sebastião

CEZAR AURELIO TROMBELLI
Diretor Administrativo Financeiro
Companhia Docas de São Sebastião

DocuSigned by:

DAF38C1F10E74B7

TOMMY MIYATA
Diretor
Cybernet

TESTEMUNHAS:

Nome: Alfredo Mariano Bricks
CPF: 070.741.988-38

Nome: Eliana de Fátima Oliveira
CPF: 109.195.078-40



DB
tm



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro
11608-623 - São Sebastião - SP
Tel: (+55 12) 3892-1899

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

PARTÍCIPE 2: CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº: CDSS-PRC-PA-088/2022**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LEITORES DE DISPOSITIVO PADRÃO BRASIL-ID E OUTRAS TECNOLOGIAS, DE FORMA NÃO ONEROSA, NOS PONTOS DE FISCALIZAÇÃO GERIDOS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA E EM OUTROS PONTOS DE INTERESSE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA E SEUS USUÁRIOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 16 de novembro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: IVAN CARVALHO MORAES

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE

CPF: 901.473.758-00 – RG: 8.136.709-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 13/12/1957

Endereço Residencial completo: AV. DR. CANDIDO MOTTA FILHO, 183 - APTO 11 - 05351-000 - SÃO PAULO - SP

E-mail institucional: ivan.moraes@portoss.com.br

E-mail pessoal: moraes1957ivan@gmail.com

Telefone(s): (12)3892-1899 / (12)99677-1786

Assinatura:





COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro
11608-623 - São Sebastião - SP
Tel: (+55 12) 3892-1899

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome				Cargo
IVAN CARVALHO MORAES				DIRETOR-PRESIDENTE
CPF	RG	Data de Nascimento	Telefone(s)	
901.473.758-00	8.136.709-0-SSP/SP	13/12/1957	(12)3892-1899 / (12)99677-1786	
Endereço Residencial Completo				
AV. DR. CANDIDO MOTTA FILHO, 183 - APTO 11 - 05351-000 - SÃO PAULO - SP				
E-mail institucional		E-mail pessoal		
ivan.moraes@portoss.com.br		moraes1957ivan@gmail.com		

Assinatura: 

Nome				Cargo
CEZAR AURELIO TROMBELLI				DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF	RG	Data de Nascimento	Telefone(s)	
992.132.818-20	4669963 - SP	14/04/1953	(12)3892-1899 / (15) 99830-0427	
Endereço Residencial Completo				
RUA GENERAL MILTON TAVARES, 467 - RESERVA DU MOULLIN - 11605-500 - SÃO SEBASTIÃO - SP				
E-mail institucional		E-mail pessoal		
cezar.trombelli@portoss.com.br		cezartrombelli@gmail.com		

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome				Cargo
TOMMY MIYATA				PRESIDENTE
CPF	RG	Data de Nascimento	Telefone(s)	
113.219.787-03	18.302.616-0	28/03/1969	(11) 3042-5331 / (11) 99230-3803	
Endereço Residencial Completo				
RUA TRÊS RIOS, 4 - CASA 2 - GRANJA VIANA - 06351-115 - CARAPICUIBA-SP				
E-mail institucional		E-mail pessoal		
tmiyata@moovii.com.br		tommy.miyata@gmail.com		

Assinatura: 

Nome				Cargo
CPF	RG	Data de Nascimento	Telefone(s)	
Endereço Residencial Completo				
E-mail institucional		E-mail pessoal		

Assinatura: _____





Sua conexão com o futuro.

1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;

2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4681331

Nome do Publicante: COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO

Nome do usuário: Marlene Fabris

CPF do usuário: 33292132800

Data de Recebimento: 04/05/2023 16:20:07

Caderno: Empresarial

Secao: Companhia Docas de Sao Sebastiao

Tipo de Materia: Comunicado

Arquivo: EXTRATO DE TERMO DE COOPERACAO N 001-2022-proc cdss-prc-PA-088-2022- CDSS e CYBERNET.txt

Tamanho: 880 B

Hash MD5: 046FD5AB9841CC4CDF7922357A3F5A56

Retranca: EM.4636.18.002.MarleneF.txt

Sobrescrito: Nao.

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 09.062.893/0001-74

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

Proc.CDSS-PRC-PA-088/2022

Termo de Cooperação, que celebram a COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO , denominada apenas CDSS e a empresa CYBERNET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, denominada apenas CYBERNET – Objeto: O presente Termo de Cooperação, visa à implantação. Operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID e outros, de forma não onerosa, nos locais a serem definidos futuramente pela CDSS.- Vigência: 60(sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE. – Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.- Assinam pela CDSS: Diretor-Presidente IVAN CARVALHO MORAES e o Diretor Administrativo Financeiro CEZAR AURELIO TROMBELLI e pela CYBERNET: Diretor-Presidente TOMMY MIYATA.

